



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO MUNICIPAL Nº 404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2021, os dias:

01 de janeiro	Sexta-feira	<b>Confraternização Universal</b>	Feriado Nacional
01 de abril	Quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa</b>	Ponto Facultativo
02 de abril	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado Nacional
04 de abril	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Ponto Facultativo
21 de abril	Quarta-feira	<b>Tiradentes</b>	Feriado Nacional
01 de maio	Sábado	<b>Dia do Trabalhador</b>	Feriado Nacional
03 de junho	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b>	Feriado Municipal
04 de junho	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
13 de junho	Domingo	<b>Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio</b>	Feriado Municipal
09 de julho	Sexta-feira	<b>Revolução Constitucionalista</b>	Feriado Estadual
07 de setembro	Terça-feira	<b>Dia da Independência</b>	Feriado Nacional
12 de outubro	Terça-feira	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado Nacional
29 de outubro	Sexta-feira	<b>Dia do Funcionário Público (transferido do dia 28/10)</b>	Ponto Facultativo
01 de novembro	Segunda-feira	<b>Dia de “Todos os Santos”</b>	Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça-feira	<b>Finados</b>	Feriado Nacional
15 de novembro	Segunda-feira	<b>Proclamação da República</b>	Feriado Nacional
20 de novembro	Sábado	<b>Dia da Consciência Negra</b>	Feriado Municipal
24 de dezembro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	<b>Dia de Natal</b>	Feriado Nacional
31 de dezembro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

- I – Plantão do Centro Médico Municipal;
- II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 29 de dezembro de 2020.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 885 – Ano 2020

Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETO MUNICIPAL Nº 404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2021, os dias:

01 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
01 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
04 de abril	Domingo	Domingo de Páscoa	Ponto Facultativo
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
04 de junho	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
13 de junho	Domingo	Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio	Feriado Municipal
09 de julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07 de setembro	Terça-feira	Dia da Independência	Feriado Nacional
12 de outubro	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
29 de outubro	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público (transferido do dia 28/10)	Ponto Facultativo
01 de novembro	Segunda-feira	Dia de "Todos os Santos"	Ponto Facultativo
02 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sábado	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sábado	Dia de Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

- I – Plantão do Centro Médico Municipal;
- II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial  
Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 885 – Ano 2020

Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 29 de dezembro de 2020.

**SILVIO MARTINS**

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

Chefe de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial  
Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)